



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.516/2023

JAELSON RAMALHO MATTÁ, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as fortes chuvas ocorridas em data de 05 de março de 2023 no município de Bandeirantes, que ocasionaram situação e emergência;

Considerando os inúmeros danos sofridos, tanto na zona rural como na zona urbana do município;

Considerando o aumento da demanda de maquinários e servidores para enfrentamento aos danos ocasionados pelas chuvas;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o corte e poda de árvore até o dia 20/03/2023 no município de Bandeirantes.

Parágrafo único: a infração ao disposto no caput, acarretará multa disposta no artigo 51 da Lei n. 3.866/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal